

**MBM FIDC NP**

CNPJ: 20.209.230/0001-72

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	12/mai/2014	<b>Custodiante:</b>	Banco Finaxis S/A
<b>Classes de Cotas:</b>	Sênior e Subordinada	<b>Consultora:</b>	MBM Factoring Ltda.
		<b>Auditoria:</b>	Grant Thornton Auditores Independentes

<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> - Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por Direitos Creditórios elegíveis, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido.</p> <p>O Fundo aplicará suas disponibilidades na aquisição de Direitos Creditórios, representados por duplicatas, cheques, contratos de compra e venda e/ou de prestação de serviços, Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) e quaisquer outros títulos passíveis de cessão e transferência de titularidade. Esses títulos podem ser originados por operações Performadas ou Não Performadas realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliários, de arrendamento mercantil ou de prestação de serviços, que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos em Regulamento. Os Direitos Creditórios serão cedidos ao Fundo pelas respectivas Cedentes juntamente com todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas, principais e acessórios, assegurados em razão de sua titularidade.</p> <p><b>Outros Ativos</b> - A parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito Elegíveis será necessariamente alocada pela Gestora nos Ativos Financeiros a seguir descritos, não havendo limite de concentração por Ativo Financeiro ou por emissor: i) títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, celebradas com as Instituições Financeiras Autorizadas; ii) títulos de emissão do BACEN e/ou operações compromissadas com títulos de emissão do BACEN, celebradas com as Instituições Financeiras Autorizadas; iii) cotas de emissão de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos itens "i)", e "ii)" acima; e iv) Certificados de Depósito Bancário – CDBs emitidos por uma Instituição Autorizada. As Instituições Financeiras: Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A e Banco do Brasil S/A.</p>
<b>Critérios de Elegibilidade:</b>	<p>Serão considerados elegíveis ao FUNDO os Direitos Creditórios cujas informações tenham sido transmitidas pela Consultora ao Custodiante, por meio eletrônico, de acordo com os procedimentos definidos neste Regulamento, e que atendam, cumulativamente, na Data de Aquisição, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) recebimento de arquivo eletrônico com a relação dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo FUNDO; b) o FUNDO somente adquirirá Direitos Creditórios cuja data de vencimento não seja posterior à data de vencimento da última série de Cotas Seniores do FUNDO; c) o FUNDO somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na Data de Aquisição; d) Os Direitos Creditórios devem ser de devedores que, na Data de Aquisição para o FUNDO, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos; f) Os Direitos Creditórios representados por operações não performadas não poderá ultrapassar o limite de 20,0% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do FUNDO; g) os Direitos de Creditórios deverão ter prazo de vencimento mínimo de 5 (cinco) dia e máximo de até 730 (setecentos e trinta) dias, contados da Data de Aquisição; h) os Direitos Creditórios representados por CCBs deverão estar registrados e serem liquidados via CETIP e que apresentem garantias com alienações fiduciárias; i) o FUNDO poderá adquirir Direitos Creditórios originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e j) o FUNDO somente poderá adquirir Direitos Creditórios cuja taxa mínima de cessão seja igual ou superior a 200,0% (duzentos por cento) da Taxa DI.</p>
<b>Limites de Concentração</b>	<p>Ativos Financeiros de um mesmo emissor no limite de até 20,0% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do FUNDO; Direitos Creditórios adquiridos de uma mesma Cedentes ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade no limite de até 20,0% (vinte por cento) do patrimônio líquido do FUNDO; Direitos Creditórios de um mesmo devedor no limite de 20,0% (vinte por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.</p>
<b>Subordinação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mínimo de 66,6% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior);</li> <li>Mínimo de 33,3% do PL em Cotas Subordinadas Júnior.</li> </ul>
<b>Nº de cotistas Jun/19:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cotas Seniores: 0; Cotas Subordinadas: 2.</li> </ul>

Regulamento: 28/02/2019

Ratings					Analistas	
Classe	2T19 (atual)	1T19	4T18	Ago/16 (inicial)		
Subordinada Júnior	<b>brCCC</b> (sf) Estável	<b>brCCC</b> (sf) Estável	<b>brCCC</b> (sf) Estável	<b>brCC</b> (sf) Estável	Tadeu Resca Tel.: 55 11 3377 0704 tadeu.resca@austin.com.br	Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br
<b>Validade do Rating:</b> 28/fev/2020						

**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de agosto de 2019, afirmou o rating de crédito de longo prazo '**brCCC**(sf)', com perspectiva **estável**, para as Cotas Subordinadas Júnior do MBM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (MBM FIDC NP / Fundo).

As Cotas Subordinadas do Fundo não possuem *benchmark* de remuneração. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de default do Fundo.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre (abril, maio e junho) de 2019, período em que não ocorreram alterações no Regulamento do Fundo.

A classificação está apoiada na metodologia da Austin Rating para avaliação de Cotas de FIDCs e considerou as principais características dispostas no Regulamento atual do Fundo, a qualidade dos ativos, lastro, aderência das atividades do Fundo aos critérios definidos em Regulamento, bem como seu desempenho geral.

Com relação às características do Regulamento, a Austin Rating considera entre os aspectos que acentuam o risco típico médio do tipo de ativo subjacente preponderante do Fundo, ao qual, as Cotas Subordinadas estão diretamente expostas, a ausência de limites regulamentares mais conservadores em Cedentes e Devedores, sendo que ambos poderão concentrar individualmente até 20,0% do PL e até mesmo superar tal limite em casos específicos, como por exemplo, quando tiverem registro de companhia aberta. Neste caso, o Fundo poderá ter percentual que supera amplamente aquele definido como limite mínimo para as Cotas Subordinadas Júnior (33,3% do PL).

A classificação atribuída às Cotas Subordinadas está refletindo também os riscos típicos de carteiras de recebíveis comerciais originados por empresas de pequeno e médio portes atuantes no Brasil, tendo como agravante a possibilidade de expressiva concentração da carteira e ausência de critério regulamentar de ratings mínimos atribuídos por agências de classificação de risco para essas partes, que na média são considerados de frágil perfil de crédito e baixa governança. Destaca-se negativamente também a possibilidade de aquisição pelo Fundo de uma grande variedade de títulos, além de Duplicatas e Cheques, sendo que alguns títulos, dentre os citados, abrem espaço para a aquisição de créditos sem a caracterização de uma relação de compra e venda comercial, podendo inclusive eliminar a figura do Cedente, o que pode comprometer a qualidade da carteira.

A nota também considera, embora em menor medida, o risco de mercado devido a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (duplicatas e cheques pré-fixados) e passivos (Cotas Seniores, normalmente pós fixadas), o que pode impactar o desempenho das Cotas Subordinadas, principalmente porque o Regulamento do Fundo não contempla um prazo médio máximo para a Carteira. Outros riscos relativos à estrutura do Fundo estão indicados de forma mais detalhada no relatório inicial de rating.

O rating fundamenta-se, adicionalmente, no histórico de desempenho e enquadramento aos parâmetros do Regulamento. A Austin Rating analisou as posições da carteira e evolução das Cotas ao longo do histórico do Fundo, principalmente os últimos 12 meses, a partir de jul/18, com foco no último trimestre. O Fundo vem cumprindo os parâmetros mínimos exigidos em Regulamento, tais como concentração em Cedentes e Sacados e subordinação mínima.

O Fundo apresenta uma carteira concentrada em Cedentes e Sacados ao longo de seu histórico, mostrando pouca variação entre os períodos, conforme tabelas apresentadas mais adiante neste relatório. O volume de créditos em atraso apresentou índice elevado, 23,5% do PL em jun/19, sendo que a metade desses créditos se encontram vencidos há mais de 180 dias, com baixíssima probabilidade de recuperação de perdas. O nível de recompras no histórico do Fundo também é muito elevado, 22,0% em média. Cumpre destacar que o volume substancial dos créditos em atraso, com conseqüentemente reforço nas provisões para devedores duvidosos, pode ocasionar impactos negativos na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, que contam apenas com *spread* da carteira para rentabilizar seus cotistas. Em contrapartida, os créditos vencidos acima de 15 dias estão integralmente cobertos por provisões para devedores duvidosos e já contemplam o resultado do Fundo.

O Fundo apresenta, ao longo de seu histórico, rentabilidade elevada, 3,6% na média mensal, e em 53,7%, no acumulado, ao longo dos últimos 12 meses.

O Regulamento permite prazos bastante elevados para a aquisição de créditos e observou-se que, nos últimos 12 meses o prazo médio dos créditos foi de 72 dias. O aumento do prazo médio pode aumentar o risco de liquidez do Fundo, que conta com o fluxo de recebimentos para o giro das operações, bem como fazer frente a despesas operacionais oriundas de sua atividade. A subordinação também ficou muito acima do volume mínimo exigido, 100,0% do PL nos últimos doze meses, visto que as Cotas Seniores ainda não foram emitidas.

No Demonstrativo Trimestral referente ao 2º trimestre de 2019, a Finaxis Corretora afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, não ocorrendo qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, não teve informações sobre fatos ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos. Quanto à verificação de lastro por amostragem, o relatório da Finaxis Corretora informa que, no procedimento realizado pelo Banco Finaxis S/A (Custodiante do Fundo), em 30 de junho de 2019, não foram identificados créditos inexistentes ou com pendência de lastro.



Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Maior Cedente	17,6%	19,2%	20,2%	18,8%	16,1%	15,6%	17,7%	17,3%	18,1%	18,6%	16,0%	19,8%
5 maiores cedentes	69,6%	69,5%	76,4%	68,5%	63,9%	62,4%	63,4%	61,9%	64,4%	65,6%	60,7%	57,4%
10 maiores cedentes	100,6%	100,5%	108,8%	100,4%	100,0%	98,9%	99,0%	94,5%	96,4%	93,5%	93,0%	84,1%
20 maiores cedentes	117,0%	116,3%	126,2%	114,9%	115,5%	115,5%	118,0%	111,7%	113,0%	112,2%	111,7%	99,5%
Maior Sacado	17,6%	16,7%	12,4%	18,8%	16,1%	15,6%	17,7%	17,3%	18,1%	14,9%	12,6%	13,2%
5 maiores sacados	49,3%	48,5%	35,5%	44,1%	48,2%	47,0%	49,0%	46,3%	48,1%	51,4%	50,2%	49,8%
10 maiores sacados	66,0%	69,6%	50,5%	61,0%	66,5%	65,3%	67,3%	63,7%	67,1%	68,8%	69,5%	68,5%
20 maiores sacados	80,7%	85,0%	69,8%	77,6%	82,1%	81,7%	83,4%	87,4%	89,0%	90,7%	90,9%	80,6%

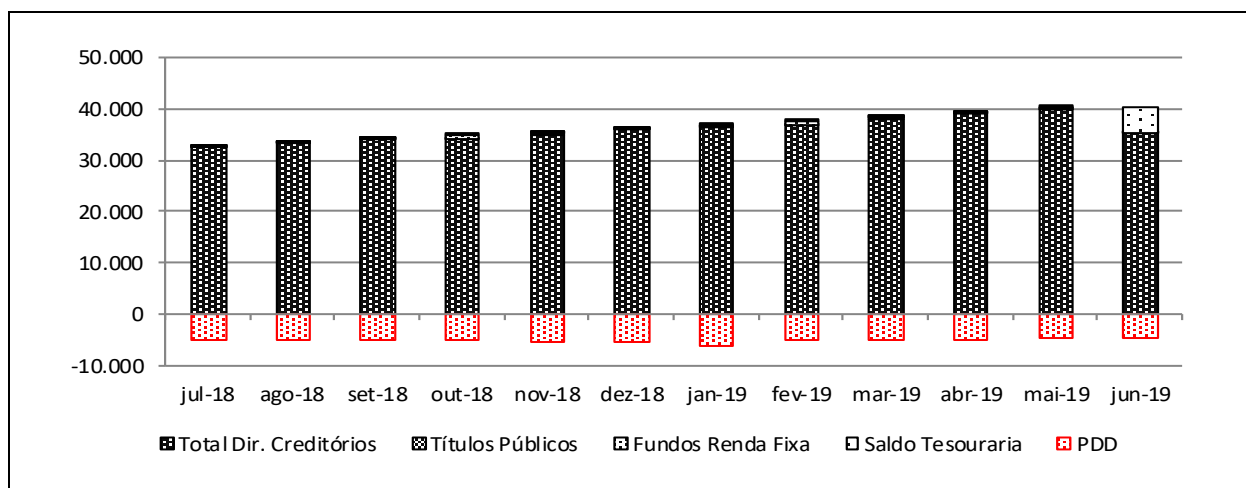
Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezez)*												
Descrição/ Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
PL Sub / maior Cedente	5,68	5,21	4,94	5,33	6,20	6,43	5,65	5,78	5,52	5,39	6,27	5,04
PL Sub / 5 maiores Cedentes	1,44	1,44	1,31	1,46	1,57	1,60	1,58	1,62	1,55	1,52	1,65	1,74
PL Sub / 10 maiores Cedentes	0,99	0,99	0,92	1,00	1,00	1,01	1,01	1,06	1,04	1,07	1,07	1,19
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,85	0,86	0,79	0,87	0,87	0,87	0,85	0,90	0,89	0,89	0,90	1,01
PL Sub / maior Sacado	5,68	5,99	8,07	5,33	6,20	6,43	5,65	5,78	5,52	6,70	7,94	7,56
PL Sub / 5 maiores Sacados	2,03	2,06	2,82	2,27	2,07	2,13	2,04	2,16	2,08	1,95	1,99	2,01
PL Sub / 10 maiores Sacados	1,52	1,44	1,98	1,64	1,50	1,53	1,49	1,57	1,49	1,45	1,44	1,46
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,24	1,18	1,43	1,29	1,22	1,22	1,20	1,14	1,12	1,10	1,10	1,24

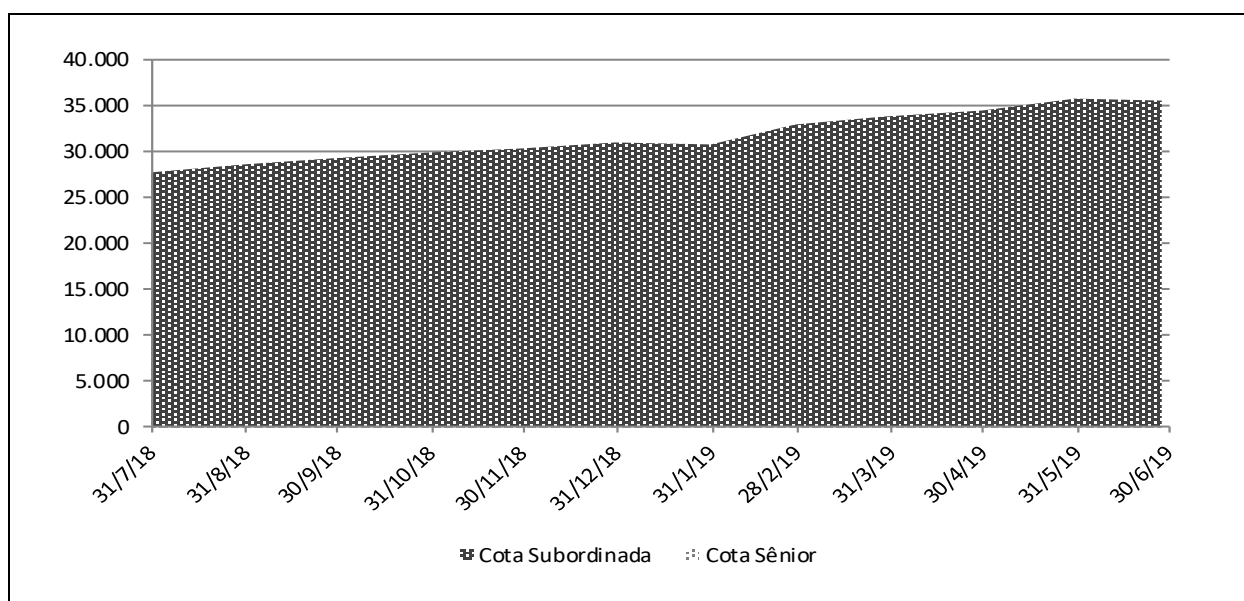
Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Posição da Carteira (R\$)												
Títulos/Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Direitos Creditórios	27.615.762	28.643.000	29.155.599	28.728.197	29.788.484	29.469.035	28.865.307	28.883.119	32.859.706	34.080.145	30.527.245	27.121.875
Créditos vencidos	5.149.670	4.898.600	5.139.591	5.615.525	5.437.631	6.607.376	7.712.302	8.092.910	5.442.843	5.114.892	9.661.759	8.379.025
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>32.765.432</b>	<b>33.541.600</b>	<b>34.295.189</b>	<b>34.343.722</b>	<b>35.226.115</b>	<b>36.076.411</b>	<b>36.577.610</b>	<b>36.976.029</b>	<b>38.302.549</b>	<b>39.195.037</b>	<b>40.189.005</b>	<b>35.500.899</b>
Títulos Públicos	43.387	41.779	41.309	46.658	47.679	48.610	52.722	51.721	51.770	52.933	56.235	59.626
Fundos Renda Fixa	7.460	46.788	12.078	659.607	37.505	145.937	287.373	681.789	61.808	117.962	386.883	40.739
Saldo Tesouraria	106.901	106.952	156.966	6.971	106.957	22.344	72.269	119.587	206.994	69.947	6.995	4.797.343
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>32.923.180</b>	<b>33.737.120</b>	<b>34.505.543</b>	<b>35.056.957</b>	<b>35.418.256</b>	<b>36.293.302</b>	<b>36.989.974</b>	<b>37.829.127</b>	<b>38.623.120</b>	<b>39.435.879</b>	<b>40.639.118</b>	<b>40.398.607</b>
PDD	-5.076.942	-5.048.893	-5.053.814	-4.777.382	-5.178.786	-5.200.842	-6.288.252	-5.096.609	-4.983.115	-5.011.648	-4.748.035	-4.754.307

Composição da Carteira



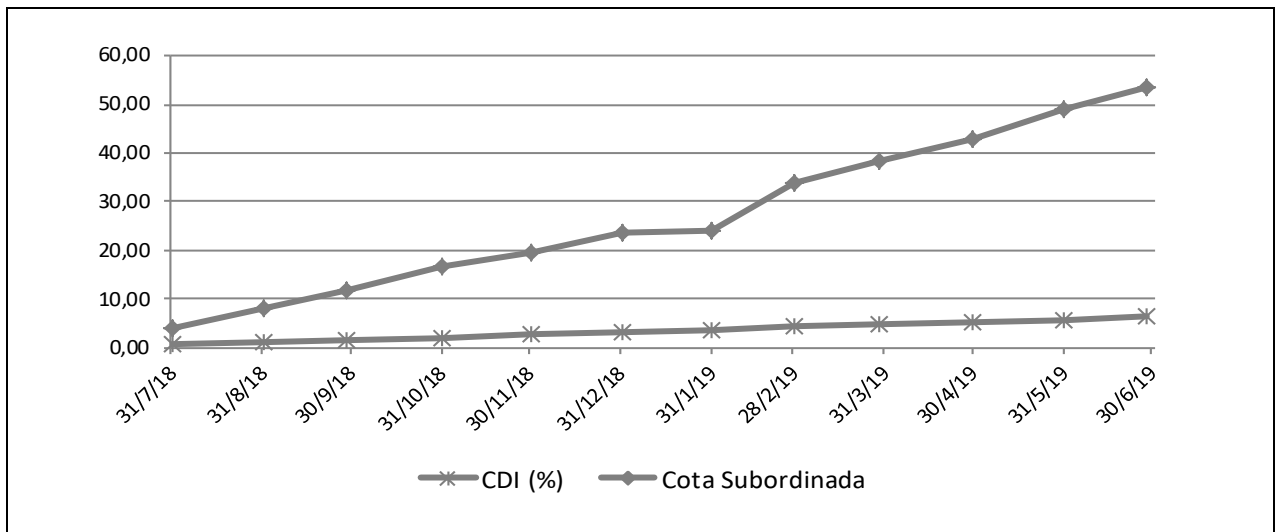
Data	Posição do PL							PL do Fundo (R\$ Mil)
	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas				
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
28/6/19	0	0	0	8	4.620	35.582	100,0%	35.582
31/5/19	0	0	0	8	4.649	35.808	100,0%	35.808
30/4/19	0	0	0	8	4.493	34.604	100,0%	34.604
29/3/19	0	0	0	8	4.387	33.791	100,0%	33.791
28/2/19	0	0	0	8	4.285	33.003	100,0%	33.003
31/1/19	0	0	0	8	4.005	30.845	100,0%	30.845
31/12/18	0	0	0	8	4.036	31.085	100,0%	31.085
30/11/18	0	0	0	8	3.935	30.310	100,0%	30.310
31/10/18	0	0	0	8	3.878	29.866	100,0%	29.866
28/9/18	0	0	0	8	3.809	29.337	100,0%	29.337
31/8/18	0	0	0	8	3.718	28.637	100,0%	28.637
31/7/18	0	0	0	8	3.603	27.748	100,0%	27.748

**Evolução do PL Total**


Data	Rentabilidade Mensal da Cota							
	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Subordinadas (%)*		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
28/6/19	0,47	6,32	0,00	0,00	0,00	3,05	651,35	53,69
31/5/19	0,54	5,82	0,00	0,00	0,00	4,36	803,67	49,14
30/4/19	0,52	5,25	0,00	0,00	0,00	3,31	637,78	42,90
29/3/19	0,47	4,71	0,00	0,00	0,00	3,31	706,69	38,33
28/2/19	0,49	4,22	0,00	0,00	0,00	8,06	1.632,68	33,89
31/1/19	0,54	3,71	0,00	0,00	0,00	0,19	35,34	23,91
31/12/18	0,49	3,15	0,00	0,00	0,00	3,57	722,50	23,67
30/11/18	0,49	2,64	0,00	0,00	0,00	2,34	473,16	19,41
31/10/18	0,54	2,14	0,00	0,00	0,00	4,41	812,78	16,69
28/9/18	0,47	1,59	0,00	0,00	0,00	3,33	711,96	11,76
31/8/18	0,57	1,11	0,00	0,00	0,00	4,12	727,55	8,15
31/7/18	0,54	0,54	0,00	0,00	0,00	3,87	713,30	3,87

\* A metodologia utilizada pela Austin Rating para o cálculo de rentabilidade de cotas de fundos por ela classificados difere daquela utilizada pelo Administrador. Essa agência leva em conta o PL das cotas ajustado por amortizações ocorridas no período e a variação percentual diária do valor dessas cotas. Já o Administrador considera o ganho financeiro efetivo sobre o valor do PL anterior. Desse modo, os percentuais apresentados na tabela acima são diferentes daqueles apurados e divulgados pelo Administrador, e não devem, por essa razão, ser tomados como dados oficiais do Fundo para todos os efeitos.

Rentabilidade Acumulada



---

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito atribuída às Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do MBM FIDC NP (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 15 de agosto de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Tadeu Resca (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Maurício Carvalho (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20190815-3.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Finaxis Corretora (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da Instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda., gestora do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Banco Finaxis S/A, Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 15 de agosto de 2019. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarem a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGENCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLÍCITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**